



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 021/98

AUTOR VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

ASSUNTO INDICAÇÃO- Indico ao Exm.º Sr. Prefeito do Município de Japeri,
atendidas as exigências regimentais, que conceda um ABONO aos servidores
da Prefeitura Municipal que ganhem até 03 (três) salários mínimos.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 10.11.98

Deferida em

Encaminhado em 13.11.98 pelo Ofício N.º 163/98 DA

Respodido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 10 / 11 / 1998

N.º 021 L.º 001 Fls: 041

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri, atendidas as exigências regimentais, que conceda um ABONO aos servidores da Prefeitura Municipal que ganhem até 03 (três) salários mínimos.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de novembro de 1998.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

O Governo Municipal - como os governos em geral - encontram-se em dificuldades para concessão de aumentos.

A presente indicação tem por escopo amenizar a situação daqueles servidores que recebem até 03 (três) salários mínimos, permitindo-lhes uma melhoria de vida.

Tal abono não irá afetar substancialmente os cofres públicos e permitirá um desafogo nas finanças tão combalidas dos servidores de baixa renda.

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 19/11/98